

Lei nº 1684 de 1º de Fevereiro de 1968

Cria cargos de provimento efetivo e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro do Funciona-
rio Municipal: Um cargo de Coletor Fiscal - Padrão "B"
e dois cargos de fiscal de Taxação - Padrão "L", todos
com os aumentos previstos em lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
verbas próprias já consignadas no orçamento do exercício de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 1º de Fevereiro de
1968.

Bernardino de D.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Fevereiro de
1968.

Secretário